



AVISO Nº PEPAL/02/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Terras de Bouro, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Terras de Bouro, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.
Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágio

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.º Estágio	Nº Estágios	Nível de qualificação / Designação	Local de estágio
C	1	6 – Licenciatura em Engenharia Civil	Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento

3. Plano do estágio

O plano de estágio apresenta-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- A. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;



B. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização do estágio

Município de Terras de Bouro

7. Duração do estágio

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

8.1. Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

8.1.1. Estagiário nível 6 – 719,00 €.

8.2. Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

8.3. Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos fatores previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, a saber:

a) Habilidades académicas;

b) Classificação final obtida;

d) Formação profissional;

e) Experiência profissional.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$



Em que:

Habilidades Académicas (HA):

Será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, valorada da seguinte forma:

- **Referência: C:**

Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura ou no curso tecnológico que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- **Referência: C:**

Sem formação profissional	10 valores
< 14 horas de formação	14 valores
De 15 a 35 horas de formação	16 valores
De 36 a 90 horas de formação	18 valores
Mais de 90 horas de formação	20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.



9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos evidenciadas durante a interação, com a duração máxima de 20 minutos, estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos seguintes fatores:

- A. Perfil para a função (P);
- B. Motivação e interesse (M);
- C. Conhecimento da Função (C).

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (P + M + C)/3$$

Em que:

Perfil para a função

Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Motivação e interesse:

Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

Conhecimento da Função:

Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;



- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

9.3. Classificação Final

Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, acrescida da ponderação atribuída ao fator da residência no Município de Terras de Bouro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EI \times 35\%) + (RMTB \times 15\%)$$

Em que:

CF= Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EI = Entrevista individual;

RMTB= Residência no Município de Terras de Bouro

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados, para o desempate, os seguintes critérios, pela ordem com que são apresentados:

1.º Candidato com maior valoração na avaliação curricular;

2.º Candidato com maior experiência na área para que é aberto o estágio;

3.º Candidato com maior média na habilitação académica exigida para a candidatura.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

O fator residência, devidamente comprovado pela Junta de Freguesia respetiva, é ponderado da seguinte forma:

Candidatos com residência comprovada no Município de Terras de Bouro – 20 valores;

Candidatos sem residência comprovada no Município de Terras de Bouro – 0 valores.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site do Município de Terras de Bouro (www.cm-terrashdebouro.pt).

11. Formalização de candidatura

11.1. As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt)



acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, designadamente:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;
- g) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado;
- h) Declaração da Junta de Freguesia a comprovar a residência (aplicável apenas aos candidatos residentes em Terras de Bouro).

11.2. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.3. As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro e enviadas de uma das seguintes formas:

- Por correio registado com aviso de receção, endereçado ao Município de Terras de Bouro, Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro, valendo a data apostada no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo previsto no ponto 10;
- Pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Terras de Bouro, durante o prazo estipulado e no horário normal de atendimento: Dias úteis, das 9:00h às 13:00h e das 14:00 às 17:00h.

11.4. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.5. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, sob pena de exclusão. No caso de candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.6. Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.



12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.º C:

Presidente: Liliana Marisa Mendes de Azevedo, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento.

Vogais: Vítor Manuel Peixoto Dias, Técnico Superior do Gabinete de Gestão dos Fundos Comunitários (que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos) e Isménia do Espírito Santo da Silva Rodrigues, Técnica Superior de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: José Manuel Franqueira da Rocha e Nuno Gil Oliveira Dias, Técnicos Superiores da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente.

Terras de Bouro, 29 de novembro de 2019

A Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos,



(Ana Genoveva da Silva Arribalzaga, Dra.)



PLANO DE ESTÁGIO

Referência C – Licenciatura em Engenharia Civil

Objetivo:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na elaboração de projetos atribuídos à DOMAS, na área da engenharia civil.

Plano:

- Efetuar o acompanhamento/fiscalização de obras efetuadas por administração direta;
- Efetuar o acompanhamento/fiscalização de empreitadas da autarquia;
- Verificação de autos de medição de empreitadas da autarquia;
- Elaboração de relatórios sobre a manutenção e conservação do património edificado da autarquia;
- Elaborar projetos de estabilidade;
- Elaborar projetos de redes prediais de águas e esgotos;
- Elaborar projetos de águas pluviais;
- Elaborar projetos de segurança contra incêndios em edifícios;
- Elaborar projetos de condicionamento acústico;
- Elaborar projetos de redes de abastecimento público de água e drenagem de águas residuais;
- Outras tarefas inerentes ao estágio.

Local do estágio:

Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento

Orientador de estágio:

Liliana Marisa Mendes de Azevedo, Técnica Superior.

Duração do estágio

12 meses não prorrogáveis